



PUBLICAÇÃO 7
Período: 18/03
a 18/04/20
LOCAL MURAL PREFEITURA

Claudia Gonçalves
Agente Administrativo
Matric. 1495-8

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO N.º 043 DE 18 DE MARÇO DE 2020

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO 041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto 041/2020, passando a constar da seguinte forma:

"Fica proibida a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente fechado, como, por exemplo: reuniões, cultos, festas, feiras, ensaios, cursos, aulas, etc, sendo permitida apenas em ambientes obrigatoriamente, ventilados, com espaço mínimo de 4m² por pessoa."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de março de 2020

Rubem Dan Wilhelmsen

Prefeito

Rosimere da Silva Martins

Secr. Da Administração